



PORTARIA/GAB/PMF Nº 042/2026

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede aposentadoria à
Servidora Pública Municipal,
conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 444/2008, atualizada pela Lei nº 029/2022, e

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº xxxxx, de 11/08/2025, e, conforme preceitua o art. 4º c/c o § 5º, II, da Lei Complementar nº. 029/2022 que modifica o Regime Próprio de Previdência do Floriano - PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Floriano, FUNPF,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício previdenciário **Pensão por Morte** ao **Sr. ISMAEL BARREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº 256.***.***-50, na qualidade de dependente (companheiro) da servidora, **Sra. EDILENE GONÇALVES DE BARROS**, portadora do CPF nº 003.***.***-83, titular do cargo de agente operacional de serviços, matrícula nº 201585, falecida em 09/07/2025, a partir da data do requerimento do benefício (11/08/2025), na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 2º A pensão concedida será vitalícia, conforme estabelece a Lei Complementar 163/2021 e art. 23, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 09 de fevereiro de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

A.	Vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 030/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floriano.	R\$	*****
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	*****
CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2022 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL).			
Cálculo do valor da aposentadoria que o servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito (Art. 23 da EC nº 103/2019)			
Média aritmética simples correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo		R\$ ****	
Tempo de contribuição da servidora: 14a04m09d		R\$ *****	
Proporcionalidade – 60% (§2º do art. 26 da EC nº 103/2019 – 60% + 2% de cada ano de contribuição que excede a 20 anos)			
Valor da aposentadoria que teria direito se o servidor fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito (VALOR LIMITADO AO SALÁRIO MÍNIMO)		R\$ *****	
CÁLCULO DA PENSÃO			
Cota familiar (%)		50%	
Cotas por dependentes (%)		1 Cota (10%)	
COTAS TOTALIZADAS (%)		60%	
VALOR DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X cotas totalizadas R\$1621,00 X 60%)		R\$ *****	
VALOR DO BENEFÍCIO LIMITADO AO SALÁRIO MÍNIMO.		R\$ ****	
	Floriano/PI, 09 de fevereiro de 2026.		